



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE**  
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000  
**Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com**  
**CNPJ: 06.554.133/0001-96**

**DECRETO Nº. 79, de 20 de dezembro de 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, XVII, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando que em 28 de dezembro de 2021, existe o costume e a tradição de comemoração às festividades alusivas ao aniversário de emancipação política da Cidade de Marcos Parente – PI;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituído feriado municipal na data de 28 de dezembro de 2021, em virtude de comemoração às festividades alusivas à Aniversário de emancipação política da Cidade de Marcos Parente – PI.

Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos, às demais atividades ficam em regime de ponto facultativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Marcos Parente – PI, 20 de dezembro de 2021

**Gedison Alves Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**